



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 170, DE 18 DE ABRIL DE 2017

## PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 18/04/17

Flávia Virgílio Costa  
ASSINATURA

Nomeia e designa ocupantes de cargos de provimento em comissão, designa para cargos de confiança, concedendo aos empregados públicos municipais, função gratificada e dá outras providências.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que "ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

**CONSIDERANDO** que os cargos abaixo relacionados são de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017:

- I. ANNA EDINA DE NOGUEIRA CARVALHO, *Subdiretora de Apoio à Educação Básica*, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de abril de 2017;
- II. CARLOS ALBERTO CERCHI, *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural*, a partir de 10 de abril de 2017;
- III. CARLOS ANTONIO RODRIGUES, *Secretário Municipal de Governo*, a partir de 10 de abril de 2017;
- IV. LEILA MARIA GONÇALVES, *Chefe de Seção de Atenção à Pessoa com Deficiência*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de abril de 2017;
- V. MARINHO MARTINS SEVERINO SEGUNDO, *Subsecretário Municipal de Meio Ambiente*, a partir de 10 de abril de 2017;
- VI. VAGNER ANTONIO BORGES, *Subdiretor de Projetos Técnicos e apoio às Micro e Pequenas Empresas*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, a partir de 17 de abril de 2017;
- VII. VINICIUS DE CARVALHO MOTTA, *Subdiretor de Coordenação Administrativa e Operacional Interna*, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Fica designada a empregada pública municipal FLÁVIA VIRGÍLIO COSTA, *Auxiliar Administrativo I* de Escola do quadro

Visto:  
S. M. Assessoria Jurídica

S. M. Facórea e Administração

W



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

permanente, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *Diretora de Consultoria e Assistência Jurídica às Secretarias*, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de 1º de abril de 2017.

**Art. 3º** - Ficam designados para ocuparem cargos de confiança, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.488, de 23 de janeiro de 2017, a partir de 1º de abril de 2017, os seguintes empregados públicos municipais, sendo-lhes concedido Função Gratificada FG 1, com a remuneração a ela correspondente:

- I. FRANCISCA MARIA FERREIRA SILVA, *Auxiliar de Enfermagem*, para ocupar o Cargo de Confiança de *Chefe de Divisão de Apoio Administrativo*;
- II. ROSEMEIRE ALVES ROSA, *Auxiliar Administrativo I*, para ocupar o Cargo de Confiança de *Chefe de Divisão de Pessoal*.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.

  
Wesley Ce Santi de Melo  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos



  
S. M. Fazenda e Administração